



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO Nº. 7.836 DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 68.280,00 (Sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais)**, autorizado pela lei 2.952 de 29 de agosto de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1107 – MATERIAL DE CONSUMO	7.280,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.410,00
<b>05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.290,00
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.1107 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.990,00
1.018 – Ampliar e Reformar o Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	11.590,00
<b>06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, 74<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal